

Boletim de Fevereiro de 1993

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI RIO), usando das atribuições que lhe confere o inciso XIX do artigo 21 do Regimento Geral, ad referendum do Conselho de Ensino e Pesquisa, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Nº 1040, de 04.02.93 - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Títulos para Professor Visitante na área de conhecimento/disciplina CIÊNCIAS DO DIREITO da Escola de Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Humanas desta Universidade, tendo sido aprovado FRANCISCO MAURO DIAS com 10 pontos.

Nº 1041, de 05.02.93 - Art. 1º - Ficam aprovadas as Normas para Processo Seletivo de Títulos para Contratação de Professor Substituto, no âmbito da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), que a esta acompanham. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 748, de 13.12.89.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) usando das atribuições que lhe confere os incisos XIV e XIX do Regimento Geral, tendo em vista o que consta do processo nº23102002738/92-97, ad referendum dos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Nº 1042, de 08.02.93 - Fica aprovado o modelo único de Certificado para cursos e atividades de extensão, bem como as instruções para preenchimento e rotina para emissão, que esta acompanham.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIX do Regimento Geral, ad referendum do Conselho de Ensino e Pesquisa, tendo em vista o que consta do processo nº 23102006312/92-67, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Nº 1043, de 10.02.93 - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Títulos para Professor Substituto, em regime de 20 horas semanais, para a área de conhecimento/ Disciplina HARMONIA DO TECLADO do Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes desta Universidade no qual foram aprovados os seguintes candidatos: EDUARDO DE CASTRO DOMINGUES DA SILVA - 8,5 pontos; A PRESTES FITTIPALDI - 7,6 pontos; ANA MARIA DE SOUZA ALVES - 7,1 pontos.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIX do Regimento Geral, ad referendum dos Conselhos de Ensino e Pesquisa e Universitário, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Nº 1044, de 16.02.93 - Art. 1º - Ficam aprovados o números e valores de retribuição de bolsas e de hora/aula dada a terceiros pela Universidade do Rio de Janeiro UNI-RIO no exercício financeiro de 1993, na forma seguinte:

Bolsas

Monitoria Pesquisa: Iniciação Científica Aperfeiçoamento

| Numero | Valor - Cr\$ |
|--------|--------------|
|--------|--------------|

| | |
|-----|------------|
| 160 | 566.000,00 |
|-----|------------|

80

566.000,00

1.127.000,00

20

566,000,00

Hora/Aula

| Atividade | Titulação | Valor - Cr\$ |
|-----------|-----------|--------------|
|-----------|-----------|--------------|

docente

| | | |
|-----------------|--------------|-----------|
| zo de Pós-Gra . | Doutor/Livre | 62.000,00 |
|-----------------|--------------|-----------|

| | | |
|----|-----------|--|
| 30 | - Docente | |
|----|-----------|--|

| | | |
|------------|--------|-----------|
| Extensão . | Mestre | 41.000,00 |
|------------|--------|-----------|

| | | |
|-----------|--|-----------|
| Graduação | | 26.000,00 |
|-----------|--|-----------|

Art. 2º - Os valores estabelecidos para a retribuição das bolsas e da hora/aula a Professores Convidados para cursos de pós-graduação e de Extensão serão revistos tão logo seja aprovado o Orçamento da União para o exercício de 1993 e sancionada a respectiva Lei de Meios.

Art. 3º - os valores fixados por esta Resolução têm sua vigência estabelecida a partir do mês de março de 1993.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 18 de fevereiro de 1993, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Nº 1045, de 19.02.93 - Art. 1º - Fica aprovada a anexa Tabela de Taxas de Matrículas para cursos e atividades de pós-graduação e Pesquisa, de Extensão, bem como Outras Taxas e Emolumentos, a ser aplicada no âmbito desta Universidade. Art. 2º - A Tabela de que trata o artigo anterior será automaticamente reajustada pela Unidade Fiscal de Referência - UFIR do dia 1º de cada mês.

PORTARIAS

Nº 048, de 01.02.93 - Concede progressão funcional por titulação à Auxiliar de Enfermagem - classe D, padrão IV, IARACY DA CRUZ VEIGA, para a classe C, padrão I, com base no artigo 25, inciso III, parágrafo único, do Decreto nº 94.664, de 23 de Julho de 1987, regulamentado pelo disposto no artigo 23 da Portaria Ministerial nº 475 de 26 de Agosto de 1987. (Proc. nº 2871/92-15).

Nº 049, de 01.02.93 - Nomeia SIMONE TAVARES VELOSO, habilitada em Concurso Público de Provas e títulos, homologado em 25 de maio de 1992, no cargo de Professor Auxiliar - nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Denise Cristina Ribeiro Gomes, ocorrida em 29 de outubro de 1991 e publicada no Diário Oficial da União da mesma data. (Proc. nº 4507/92-451).

Nº 050 de 01.02.93 - Exonera, a pedido, o Professor Visitante JOSÉ ARTHUR ALVES DA CRUZ RIOS, lotado no Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. (Proc. nº 0142/93-05).

Nº 051 de 01.02.93 - Art.1º - Concede progressão funcional aos servidores constantes da relação anexa, com base no estatuído no artigo 25, inciso I e /ou II, do Decreto número 94664 de 23 de julho de 1987. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional a que se refere o artigo anterior, vigoram a partir da data em que foi completado o biênio ou quadriênio de cada servidor relacionado.

| Nome | Cargo | N/A | N/P | Isonomia | Motivo | Data |
|----------------------------------|-------------------------|-----|-----|----------|--------|----------|
| AFFONSO FERNANDO MAIA | ADMINISTRADOR | 14 | 15 | B-I | Biênio | 04/01/93 |
| ALVACIR FERNANDES GARCIA | ASS. EM ADMINISTRAÇÃO | 21 | 22 | B-IV | Biênio | 01/01/93 |
| ANA MARIA SOUZA | TÉC. ENFERMAGEM | 11 | 13 | C-IV | Quad. | 06/01/93 |
| ARISTIDES ANTONIO D. FILHO | ASS. EM ADMINISTRAÇÃO | 24 | 25 | B-VI | Biênio | 01/01/93 |
| DILMO DE JESÚS FARIA | PORTEIRO | 14 | 16 | C-VI | Quad. | 05/01/93 |
| EDELZITA OLIVEIRA SANTOS | TÉC. ENFERMAGEM | 17 | 19 | B-II | Quad. | 02/01/93 |
| ESTER RAMOS MAGALHÃES | TÉC. LABORATÓRIO | 22 | 24 | B-V | Quad. | 02/01/93 |
| EURIDICE CRISTINA DA SILVA | COPEIRO | 13 | 14 | C-V | Biênio | 03/01/93 |
| FRANCISCO LIMA CARDOSO | ENCANADOR | 24 | 26 | B-VI | Quad. | 01/01/93 |
| HAROLDO QUINTANEIRO | ASS. EM ADMINISTRAÇÃO | 13 | 15 | C-V | Quad. | 05/01/93 |
| HAYDEE TEIXEIRA | COPEIRO | 22 | 23 | B-IV | Biênio | 01/01/93 |
| IVANIR DA SILVA ALVES | ASS. EM ADMINISTRAÇÃO | 16 | 18 | B-I | Quad. | 05/01/93 |
| IZAURA BATISTA DOS SANTOS GUEDES | AUX. ENFERMAGEM | 18 | 20 | B-III | Quad. | 16/01/93 |
| JOANICE BARBOSA DOS SANTOS | AUX. ENFERMAGEM | 21 | 23 | B-V | Quad. | 02/01/93 |
| JOÃO DARIO DO C. MACHADO | FARMACEUTICO BIOQUÍMICO | 19 | 21 | B-V | Quad. | 16/01/93 |
| JORGE BAPTISTA SOARES | ADMINISTRADOR | 15 | 16 | B-I | Biênio | 17/01/93 |
| JORGE JOSÉ DOS SANTOS | ASS. EM ADMINISTRAÇÃO | 18 | 19 | B-II | Biênio | 01/01/93 |
| JORGE NUNES QUERCIA | ADMINISTRADOR | 12 | 13 | C-V | Biênio | 03/01/93 |
| JOSÉ DOS PASSOS BARROS | TÉC. RADIOLOGIA | 13 | 15 | C-V | Quad. | 05/01/93 |
| JURACY MENDES RODRIGUES | AUX. ENFERMAGEM | 21 | 23 | B-V | Quad. | 02/01/93 |
| LAICYR DE OLIVEIRA | COPEIRO | 14 | 16 | C-VI | Quad. | 05/01/93 |
| LAVÍNIA MARIA ANDRADE SANTANA | ASS. EM ADMINISTRAÇÃO | 22 | 24 | B-V | Quad. | 01/01/93 |
| LENY DA SILVA | TÉC. REABILITAÇÃO | 13 | 15 | C-V | Quad. | 05/01/93 |
| LÚCIA MARIA RODRIGUES DO BONFIM | ASS. EM ADMINISTRAÇÃO | 19 | 20 | B-III | Biênio | 01/01/93 |
| LUIZ CARLOS GOMES | ENGENHEIRO CIVIL | 21 | 22 | B-VI | Biênio | 02/01/93 |
| LUIZ PAULO DA LUZ | AUX. ADMINISTRATIVO | 10 | 11 | C-III | Biênio | 23/01/93 |
| MARIA DE JESUS N. DA SILVA | TÉC. LABORATÓRIO | 11 | 12 | C-IV | Biênio | 01/01/93 |
| MARIA DO CARMO BERNARDI | AUX. SAÚDE | 09 | 10 | C-II | Biênio | 01/01/93 |
| MARIA ETELVINA SOARES DE PAIVA | AUX. ENFERMAGEM | 09 | 11 | C-III | Quad. | 02/01/93 |
| MARIA SOARES LIMA SANTOS | ASS. EM ADMINISTRAÇÃO | 19 | 21 | B-III | Quad. | 01/01/93 |
| MARLY CASTILHO TRIGUEIRO | TÉC. ENFERMAGEM | 09 | 10 | C-II | Biênio | 05/01/93 |
| NAMIR DE OLIVEIRA NEVES | ASS. EM ADMINISTRAÇÃO | 21 | 22 | B-IV | Biênio | 01/01/93 |
| NINA MARIA HAUER | ADVOGADO | 09 | 11 | C-IV | Quad. | 22/01/93 |
| OLIVIA FERREIRA GONÇALVES | ASS. EM ADMINISTRAÇÃO | 21 | 22 | B-IV | Biênio | 02/01/93 |
| ROQUE JOSÉ DOS SANTOS | TÉC. EM SOM | 20 | 21 | B-III | Biênio | 01/01/93 |
| SEBASTIÃO JOSÉ BONZI BENEVIDES | TECNÓLOGO | 07 | 08 | C-II | Biênio | 03/01/93 |

| | | | | | | |
|---|--------------------------------|-----------|-----------|--------------|---------------|-----------------|
| SEVERINA ALVES DA SILVA | AUX. LABORATÓRIO | 17 | 19 | B-II | Quad. | 05/01/93 |
| SONIA REGINA VEIGA | ASS. EM ADMINISTRAÇÃO | 16 | 18 | B-I | Quad. | 03/01/93 |
| UGO BIANCHI | ADMINISTRADOR EDIFÍCIOS | 19 | 20 | B-III | Biênio | 01/01/93 |
| VIRGILIO DE CASTILHO BARBOSA | ASS. EM ADMINISTRAÇÃO | 21 | 22 | B-IV | Biênio | 01/01/93 |
| ZAIDA RODRIGUES GONÇALVES | AUX. ENFERMAGEM | 15 | 17 | B-I | Quad. | 05/01/93 |
| CLEIDENIR MILHOMEM DIAS CARNEIRO | ENFERMEIRO | 09 | 11 | C-III | Quad. | 16/12/92 |

Nº 052 de 01.02.92 - Designa o Arquiteto GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, a Engenheira TEREZA ROSA BASTOS MICCO PUNTEL e o Chefe da Divisão de Manutenção e Reparo do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, JOSE MARIO SAMPAIO, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento da Obra de Recuperação do Castelo d'água do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 053 de 02.02.93 - Art. 1º - Exonera, a pedido, LUIS CESAR GONÇALVES DE ARAUJO, Professor Adjunto nível 3, do Cargo de Direção de Coordenador de Modernização e Desenvolvimento Organizacional, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Nº 054 de 02.02.93 - Torna sem efeito a Portaria nº 1107, 18 de dezembro de 1992, que trata da existência de vaga física por motivo de exoneração de EDMILSON MACIEL.

Nº 055 de 03.02.93 - Art. 1º - Dispensa WILIAM CESAR ALVES MACHADO, Professor Adjunto nível 1, da responsabilidade pela Disciplina de Terapêutica da Enfermagem, do Departamento de Enfermagem Fundamental da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º - Designa WILIAM CESAR ALVES MACHADO como Responsável pela Disciplina de Introdução à Enfermagem, do mesmo Departamento.

Nº 056, de 03.02.93 - Designa LUIZ CARLOS SANTIAGO, Professor Auxiliar nível 1, como Responsável pela Disciplina de Terapêutica da Enfermagem, do Departamento de Enfermagem Fundamental da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 057, de 03.02.93 - Designa MARGARETH SANTOS ZANCHETTA Professora Auxiliar nível 1, como Responsável pela Disciplina de Saúde Mental Aplicada à Enfermagem, do Departamento de Enfermagem Fundamental da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade

Nº 058, de 03.02.93 - Dispensa LUIS RICARDO DA CUNHA VENTURA, Professor Adjunto nível 1, da Responsabilidade pelas Disciplinas de Violão Complementar I, II, III e IV, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 059, de 03.02.93 - Designa MARIA JESUS FÁBREGAS HARO, Professora Auxiliar nível 1, como Responsável pela Disciplina de Violão Complementar I, II, III e IV, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 060, de 04.02.93 - Designa o Arquiteto GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, a Professora Adjunta TEREZINHA DE JESUS DO ESPIRITO SANTOS DA SILVA e o Secretario Administrativo do Centro de Ciências Humanas JOÃO NICOLAU PAPADOPOULOS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para recebimento definitivo das obras realizadas nos prédios do Centro de Ciências Humanas e Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, objeto do contrato Nº 16/92, celebrado entre a empresa VIGA-Engenharia Construções Ltda. e a Universidade.

Nº 061, de 04.02.93 - Aplica ao servidor JORGE MIGUEL ORDAGGI, Técnico em Assuntos Educacionais, classe B, padrão VI a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, por violar o disposto do artigo 116, inciso III, da Lei 8.112 de 11.12.90.

Nº 062, de 05.02.93 - Art. 1º - Concede progressão funcional aos servidores constantes da relação anexa, com base no estatuído no artigo 25, inciso I e/ ou II, do Decreto 94.664, de 23 de julho de 1987. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional a que se refere o artigo anterior, vigoram a partir da data em que foi completado o biênio ou quadriênio de cada servidor relacionado.

| Nome | Cargo | N/A | N/P | Isonomia | Motivo | Data |
|-------------------------------|------------------|------------|------------|-----------------|---------------|-----------------|
| ALUISIO AFONSO MARTINS | Vigilante | 08 | 10 | C-II | Quad. | 23/02/93 |

| | | | | | | |
|---|-------------------------------------|-----------|-----------|--------------|---------------|-----------------|
| CRISTIANA COELI DE A. D. DA SILVEIRA | Jornalista | 09 | 11 | C-IV | Quad. | 05/02/93 |
| ELISABETE DANTAS DE AGUIAR | Ass. Em Administração | 16 | 18 | B-I | Quad. | 16/02/93 |
| FRANCISCO DE OLIVEIRA | Téc. Refr. E Ar Condicionado | 13 | 14 | C-V | Biênio | 01/02/93 |
| FRANCISCO ITALO LIMA DOS SANTOS | Téc. Em Som | 09 | 11 | C-III | Quad. | 04/02/93 |
| JOSÉ LÚCIO DA C. FILHO | Aux. Enfermagem | 21 | 23 | B-V | Quad. | 08/02/93 |
| JOSÉ NESTOR ALEM CASTRO DE BARROS | Ass. Em Administração | 15 | 16 | C-VI | Bienio | 21/02/93 |
| MARIA LÚCIA BARBOSA LIMA | Aux. Saúde | 17 | 19 | B-II | Quad. | 08/02/93 |
| MARIA MIGUEL DE A. FARIAS | Aux. Administrativo | 17 | 19 | B-II | Quad. | 01/02/93 |
| TERESA CRISTINA PAMPLONA SAVARESE | Programador Cultural | 10 | 12 | C-IV | Quad. | 01/02/93 |
| TEREZA DE JESUS FERRAZ DE OLIVEIRA | Ass. Em Administração | 18 | 19 | B-II | Biênio | 01/02/93 |
| VALTER COELHO | Motorista | 07 | 08 | C-I | Biênio | 22/02/93 |

Nº 063, de 09.02.93 - Torna sem efeito a Portaria nº 869 de 19 de outubro de 1992, que aplica pena disciplinar de advertência ao servidor PAULO CESAR DE SOUZA SACRAMENTO.

Nº 064, de 09.02.93 - Art. 1º - Exonera, a pedido, MARISA ALMEIDA MARTINS, Assistente em Administração, Classe C Padrão IV, do Cargo de Direção de Coordenadora de Comunicação Social desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 4 de fevereiro de 1993.

Nº 065, de 09.02.93 - Designa os Professores Adjuntos AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO, ANTONIO LUIZ DE ARAUJO, NEY RIBEIRO DE AZEVEDO, RENATO MANGANELLI SALOMÃO e CELIA REGINA DE OLIVEIRA GARRITANO, e o Professor Auxiliar ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para a Prova Especifica de Cirurgia Geral do Concurso para Residência Medica do Hospital Universitário Gafe e Guinle.

Nº 066, de 09.02.93 - Designa o Professor Titular AZOR JOSE DE LIMA, os Professores Assistentes JOSE CORTINES LINARES e TEREZINHA MARTIRE, os Professores Auxiliares MARIA MAZZARONE, ANA MARIA DE OLIVEIRA PONTE, ANA ROSA FRANÇA, CLAUDIO JOSE DE ALMEIDA TORTORI, MANOEL ANTONIO CARDOSO, SÉRGIO PEREGRINO FERREIRA e MARIA TEREZA DE ALMEIDA PINTO REGALLA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para a Prova Especifica de Pediatria do Concurso para Residência Medica no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 067, de 11.02.93 - Altera o Regime de Trabalho da Professora Assistente nível 01, ANTONIA BARBOSA PÍNCANO, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com base no artigo 14, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e nos termos da Resolução nº 646, de 03 de julho de 1988, do Conselho de Ensino e Pesquisa. (Proc. numero 8197/92-004).

Nº 068, de 12.02.93 - Exonera, a pedido, VALERIA CRISTINA LOPES WILKE, Professora Auxiliar novel 1, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários desta Universidade.

Nº 069, de 12.02.93 - Exonera ROSANGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES, Arquivista C-IV, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Integração à Comunidade, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários desta Universidade e a nomeia para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários da mesma Pró-Reitoria.

Nº 070 e 071, de 15.02.93 - Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, aos servidores MÁRIO JOSÉ FERREIRA, no cargo de Técnico em Radiologia Médica, do nível intermediário, da classe C, padrão II, e FLORINDA GIGLIO, no cargo de Administrador, do nível superior, classe B, padrão IV.

Nº 072, de 15.02.93 - Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora EVELISE BARBOSA DE MOURA, no cargo de Comunicólogo, do nível superior, da classe A, padrão III.

Nº 073, de 15.02.93 - Aposenta por invalidez, com proventos integrais, o servidor GUILHERME DE CAMPOS MARTINS, no cargo de Professor Adjunto, nível IV.

Nº 074 a 090, de 15.02.93 - Concede progressão funcional à Professora Assistente nível 02 DENISE SARDINHA MENDES SOARES DE ARAUJO, para o nível 03 da mesma classe; à Professora Adjunta nível 01 MARIA THEREZA FURTADO CURY, para o nível 02 da mesma classe; à Professora Auxiliar nível 1 MARGARETH SANTOS ZANCHETTA para a classe de Professora Adjunta nível 1; a Professora Adjunta nível 03 THEREZINHA DE JESUS DA TORRE BOGOSSIAN, para o nível 04 da mesma classe; ao Professor Auxiliar nível 04 PAULO JOSÉ KLINGENFUSS para a classe de Professor Assistente nível 1; à Professora Adjunta nível 01 MARIA APARECIDA CAMPOS, para o nível 2 da mesma classe; ao Professor Assistente nível 03 SÉRGIO DE OSÓRIO MACHADO, para o nível 04 da mesma classe, à Professora Assistente nível 03 JERUSA GONÇALVES DE ARAÚJO para o nível 04 da mesma classe; à Professora Adjunta nível 01 NILZE MYRIAM DA SILVA ARAUJO VIANNA, para o nível 02 da mesma classe; ao Professor Auxiliar nível 01 CLAUDIO DE ALMEIDA TORTORI, para o nível 02 da mesma classe; à Professora Assistente nível 02 GILDA MARIA GRUMBACH MENDONÇA, para o nível 03 da mesma classe; ao Professor Adjunto nível 01 CARLOS SEABRA RATO, para o nível 02 da mesma classe, à Professora Auxiliar nível 01 ELID SILVA BITTENCOURT, para o nível 02 da mesma classe; ao Professor Assistente nível 01 ANCHIZES DO EGITO GONÇALVES, para o nível 02 da mesma classe; ao Professor Adjunto nível 01 RICARDO MARQUES DIAS, para o nível 02 da mesma classe; à Professora Assistente nível 01 MARIA EDNA DE ALMEIDA SGAVIOLI, para o nível 02 da mesma classe; ao Professor Auxiliar nível 02 RODOLFO CARDOSO DE OLIVEIRA, para o nível 03 da mesma classe.

Nº 091, de 15.02.93 - Altera o Regime de Trabalho da Professora Adjunta nível 02 CHRISTINA REIS DOS SANTOS, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº 092, de 15.02.93 - Altera o Regime de Trabalho da Professora Assistente nível 02 VILMA BARBOSA SOARES, de 12(doze) para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº 093, de 15.02.93 - Aplica a servidora ELIANE BOMFIM DIAS Técnico em Reabilitação /Fisioterapia, classe C, Padrão II, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, por violar o disposto no artigo 116, incisos I e IV, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Proc. nº 0086/93-23).

Nº 094, de 15.02.93 - Art. 1º - Concede com base nos laudos daquela Comissão, à servidora ELVIRA MARIA ALVES, Médica, lotada na Clínica Médica B, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle o adicional de insalubridade no GRAU MÁXIMO (20%). Art. 2º - Determina que o órgão e setor de que trata a presente Portaria comunique, de imediato, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, os fundamentos para exclusão ou alteração de adicionais, quando cessados ou modificados os efeitos, graus e riscos insalubres.

Nº 095, de 15.02.93 - Altera o Regime de Trabalho da Professora Assistente nível 4, JERUSA GONÇALVES DE ARAUJO, de 20 (vinte) horas semanais para Dedicção Exclusiva.

Nº 096, de 15.02.93 - Concede progressão funcional ao Professor Assistente nível 03 DASIO ANTONIO PEREIRA MARCONDES, para o nível 04 da mesma classe.

Nº 097, de 16.02.93 - Regulariza a situação de pagamento e de localização para efeito de percepção de adicional de insalubridade dos seguintes servidores, todos lotados no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG: 1 - YOLANDA DE CAMPOS AREAS, Auxiliar de Enfermagem, localizada anteriormente na Pediatria e transferida para a Universidade Federal do Pará, ficando assim cancelado, a partir da sua respectiva transferência o adicional de insalubridade de que vinha percebendo. 2 - SONIZA VIEIRA ALVES, Médica, redistribuída para esta Universidade e localizada na Neurologia, fazendo jus ao adicional de insalubridade no GRAU MÁXIMO (20%) a partir do seu exercício na UNI-RIO.3 - ELIANE BONFIM DIAS Técnico em Reabilitação, localizada anteriormente na Fisioterapia e transferida para a Ortopedia, fazendo jus ao adicional de insalubridade no (GRAU MÁXIMO) (20%) ao invés de (10%) (GRAU MEDIO).4 - NADIA NAME AGOSTINI, Assistente em Administração, localizada anteriormente na Secretaria da Dermatologia e transferida para o Ambulatório da Dermatologia, fazendo jus ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO (20%), ao invés de GRAU MEDIO (10%).

Nº 098, de 16.02.93 - Regulariza a situação de pagamento de adicional de insalubridade à Nutricionista TERESA CRISTINA CORDEIRO PINHEIRO, uma vez que a mesma está em exercício na Divisão de Nutrição do HUGG e faz jus ao percentual de 20% (vinte por cento) correspondente ao MÁXIMO. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua admissão ocorrida em 22.10.92.

Nº 099, de 16.02.93 - Regulariza a situação de adicional de insalubridade a Auxiliar de Saúde MARIA CRISTINA DA SILVA, uma vez que a mesma está localizada na Divisão Médica do Pessoal do HUGG e faz jus ao percentual de 10% (dez por cento) GRAU MEDIO. Esta Portaria revoga as disposições baixadas anteriormente já envolvendo a servidora de que trata a presente.

Nº 100, de 17.02.93 - Designa NELSON MAXIMINO SOEIRO, Assistente em Administração - Classe B, Padrão III (até 16.02.94), SANDRA MAGALHÃES FERNANDES, Assistente em Administração - Classe B, Padrão I (até 16.02.94), CELSO MOREIRA, Assistente em Administração - Classe C, Padrão V (até 16.10.93) e ANGELO DA SILVEIRA FILHO, Assistente em Administração - Classe B, Padrão I (até 16.10.93), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Cadastro desta Universidade. Estabelece que os servidores de que trata esta Portaria, ao expirar o prazo de seus mandatos, por força do disposto no parágrafo 4º do artigo 41 do decreto-lei n.º 2.300 de 21 de novembro de 1986, se revezem nas respectivas Comissões.

Nº 101, de 18.02.93 - Designa o Arquiteto GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, o Engenheiro LUIZ CARLOS GOMES e o Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia Professor CARLOS ALBERTO BASILIO DE OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Recebimento da Obra de Reforma do Telhado da Escola de Medicina e Cirurgia, objeto do Contrato Nº 10/92, celebrado entre a empresa INTERNACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. e esta Universidade. Proc. n.º. 0449/89-01).

Nº 102, de 25.02.93 - Exonera, a pedido, AURELIO WANDER CHAVES BASTOS, Professor Assistente nível 1, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Escola de Ciências Jurídicas, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade.

Nº 103 a 109, de 25.02.93 - Aplica a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA aos servidores CONCEIÇÃO SALLES PEREIRA, EDAIR DOMINGUES DOS SANTOS, JANETE BENIGNO DO NASCIMENTO, MARCIA CRISTINA FERREIRA DE JESUS, MARIA DAS NEVES MOTA GOMES, NILDA CARNEIRO RODRIGUES e RENATO PINTO SOARES, por violar os artigos I, IV e X, do artigo 116, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Proc. n.º. 0176/93-19).

Nº 110, de 25.02.93 - Declara a existência de 1 (uma) vaga física no cargo de Assistente em Administração, em virtude do falecimento de LUIZ ANTONIO LIMA E SOUZA, ocorrido em 07 de fevereiro de 1993. (Proc. n.º 0278/93-99).

Nº 111, de 25.02.93 - Retifica a Portaria n.º 1.056, de 15 de dezembro de 1992, passando a considerar a data da aposentadoria de DULCE CARDOZO LUDOLF em 20 de dezembro de 1991. (Proc. n.º 7988/92-31).

Nº 112, de 25.02.93 - Aposenta compulsoriamente a servidora ZULMIRA DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do nível intermediário, da classe C, padrão III, (Proc. n.º 0265/93-47).

Anexo à Resolução nº 1041, de 05.02.93.

NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO DE TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO. CAPÍTULO I - DO PROCESSO SELETIVO. Art. 1º - O provimento de empregos de Professores Substituto da UNI-RIO realizar-se-á mediante processo seletivo de títulos, em conformidade com o Art. 2º do Decreto nº 705 de 22/12/91, Artigos 232 e 233 da Lei nº 8.112 de 11/12/90 e com o Artigo 9º do Decreto nº 94.664 de 23/07/87. Art. 2º - O processo seletivo será realizado para preenchimento das vagas do quadro docente da UNI-RIO, de acordo com a legislação vigente e com as necessidades devidamente comprovadas, nos seguintes casos: afastamento temporário do docente, em virtude de licença para tratamento de saúde ou licença à gestante, ou até efetivação de Concurso Público de provas e títulos para Professor Auxiliar, no caso das vagas decorrentes de aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão, rescisão de contrato de trabalho e movimentação ou transferência. Art. 3º - A solicitação de abertura do processo seletivo será formalizada pelo Departamento de Ensino, encaminhada à Decania para aprovação de acordo com o Art. 58 do Regimento Geral da UNI-RIO, em seguida à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG para análise técnica, que a encaminhará à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, para verificação de disponibilidade orçamentária, retornando à PROEG para despacho com o Reitor. Art. 4º - Os Processos Seletivos serão abertos pela Reitoria, através de comunicado publicado em dois jornais de grande circulação local e no Boletim da UNI-RIO, afixando-se as informações completas sobre o Processo Seletivo nos quadros de avisos da Decania e da Unidade de Ensino ou Departamento nos quais se localizam as vagas e nos locais de inscrição. Art. 5º - No provimento das vagas será obedecido o regime jurídico previsto na legislação em vigor. **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES.** Art. 6º - As inscrições para o processo seletivo de Professor Substituto serão abertas a graduados em cursos superiores, na Área de Conhecimento ou áreas afins, a juízo do colegiado do Departamento. Art. 7º - O Departamento de Ensino será responsável pelo recebimento, processamento e aprovação das inscrições. Art. 8º - O prazo de inscrição não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis e deverá constar

na publicação do comunicado de abertura do processo seletivo, divulgado nos principais órgãos da imprensa. Art. 9º - Os interessados deverão formalizar inscrição mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento de Ensino, acompanhado da seguinte documentação: 1) Curriculum vitae; 2) Carteira de identidade ou documento equivalente e CPF (original e cópia); 3) Recibo de pagamento da taxa de inscrição. Parágrafo Único - No ato da contratação serão exigidos outros documentos, Art. 10 - O Colegiado de Departamento será convocado pelo Chefe do Departamento para apreciação das inscrições, § 1º - O parecer do Colegiado sobre o deferimento ou não das inscrições deverá ser registrado em Ata e divulgado num prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de encerramento das inscrições. § 2º - O Chefe do Departamento de Ensino mandará afixar na respectiva Unidade o resultado da apreciação das inscrições. § 3º - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá, fundamentadamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação, recorrer ao Decano do Centro, que terá 02 (dois) dias úteis para a divulgação da lista final dos inscritos. Art. 11 - No ato da inscrição o candidato deverá declarar que conhece e aceita as instruções vigentes para o processo seletivo. **CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.** Art. 12 - O julgamento dos títulos será realizado pelo Colegiado do Departamento, com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros. Art. 13 - A instalação dos trabalhos e a apreciação dos títulos serão realizadas sempre com a presença do quorum fixado no artigo anterior. Art. 14 - É vedada a participação no Colegiado do Departamento de membros que tenham, inclusive, até o 3º (terceiro) grau de parentesco com quaisquer dos candidatos inscritos. **CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO.** Art. 15 - O julgamento dos títulos realizar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação da lista final dos inscritos. Art. 16 - O local, o dia e a hora para o início do processo seletivo deverão constar da Ata de julgamento das inscrições. Art. 17 - Os títulos deverão ser apreciados conforme critérios e pontuação previamente estabelecidos pelo Conselho do Centro, levando-se em consideração os seguintes títulos: I - Títulos referentes à formação acadêmica, tais como: Graduação e Pós-Graduação strictu sensu e lato sensu; II - Títulos decorrentes de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; III - Títulos decorrentes do exercício de atividades de administração acadêmica; IV - Documentação comprobatória de produção científica; V - Participação em seminários, simpósios, congressos e similares, observada a seguinte graduação: a) apresentação de trabalhos; b) presidência ou direção em tais eventos, participação em mesas, painéis e debates; c) participação como assistente do evento. VI - Títulos comprobatórios do exercício de atividades profissionais, relacionadas com a Área de Conhecimento. VII - Títulos decorrentes de participação em entidades relacionadas com a Área de Conhecimento. **CAPÍTULO V - DOS RESULTADOS.** Art. 18 - O Colegiado do Departamento de Ensino, após apreciação dos títulos, redigirá Ata com o quadro das notas e indicação dos candidatos classificados em ordem decrescente. Art. 19 - Em caso de empate na classificação, o Colegiado do Departamento desempatará em favor do candidato que comprovar maior tempo de magistério de nível superior, persistindo o empate, será adotado o critério tempo de formação na Área de Conhecimento. Art. 20 - O resultado final do processo seletivo será submetido à apreciação do Conselho do Centro de Ensino, que só poderá rejeitá-lo, em caso de manifesta irregularidade, por 2/3 (dois terços) de seus membros. Após apreciação, o processo, acompanhado da Ata do Conselho do Centro de Ensino, será encaminhado à PROEG, que o encaminhará à homologação dos Conselhos Superiores. Art. 21 - Após homologação dos Conselhos Superiores, o resultado do processo seletivo será afixado no respectivo Departamento de Ensino. Art. 22 - O Professor Substituto deverá ser contratado por um período mínimo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, até o máximo de 48 meses, de acordo com as necessidades. Art. 23 - As despesas do processo seletivo correrão à conta de dotação específica da UNI-RIO. Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, cabendo recurso ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CERTIFICADO

- Nome completo do Participante (Aluno, Professor, Técnico-Administrativo, Coordenador e etc.);
- Nome da Atividade (Curso, Evento, Projeto e outros) de que participou;
- Na Qualidade de - forma de atuação do participante, Aluno, Professor, Responsável ou Convidado, Conferencista, Expositor, Mediador, Relator, Coordenador e outros;
- Junto à (ao) - identificar o Centro, a Escola, o Departamento, a Pró-Reitoria ou o Órgão Suplementar que ofereceu a Atividade;
- No período de - esclarecer início e término da Atividade (dia, mês e ano);
- Carga horária de - esclarecer o número de horas/aula ou o tempo utilizado na realização da Atividade
- Data - preencher com a data da assinatura do Certificado;
- Assinaturas:
 - * Linha da esquerda - pela Atividade (Coordenador ou Professor do quadro da UNI-RIO).
 - * Linha do meio - Pró-Reitores e/ou Diretores de Departamento;
 - * Linha da direita - Decano do Centro, Diretor da Escola, Diretor do Órgão Suplementar ou Chefe de Departamento de Ensino que ofereceu a Atividade.

ROTINA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS À PARTICIPANTES EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS. 1 - Considere-se como Atividades de Extensão, PROJETOS, EVENTOS E CURSOS, com carga-horária até 360 horas. 2 - O número de Certificados solicitados deve corresponder

EXATAMENTE ao número de CONCLUINTEs, PROFESSORES, COORDENADORES, PALESTRANTES, CONFERENCISTAS e OUTROS, especificados no Relatório Final da Atividade de Extensão, que será encaminhado ao Departamento de Extensão - DEX. 3 - O nome dos PARTICIPANTES deve vir em letra de forma ou datilografado, especificando o tipo de participação na Atividade. 4 - A cópia do Relatório Final e Requisição dos Certificados, devidamente preenchida e assinada pelo/a Diretor/a do DEX, será encaminhada ao Serviço de Expedição - SExp., protocolada. 5 - O SExp. enviará os Certificados à Unidade promotora da Atividade, que deverá providenciar o preenchimento de acordo com os dados do Relatório e as assinaturas, segundo a "INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CERTIFICADO". 6 - Os Certificados (após cumprimento do item 5) serão enviados ao DEX, para assinatura e posteriormente remetidos ao SExp. para Registro. 7 - Após o Registro, o SExp. devolverá os Certificados à Unidade promotora da Atividade, fechando o ciclo. 8 - Os Certificados deverão ser preenchidos e assinados corretamente, sem rasuras e/ou emendas. No caso de inutilização, os Certificados deverão ser devolvidos ao SExp. através de memorando com justificativa, e solicitação de substituição. 9 - Ao Participante que não concluir a Atividade de Extensão (CURSO, PROJETO OU EVENTO), não caberá o recebimento do Certificado. Será fornecido ao mesmo, a critério do Coordenador da Atividade, quando solicitado, uma DECLARAÇÃO. Nota: A observância destas Instruções, facilitará o processo de expedição dos Certificados.

UNI-RIO/PRPD

Anexo a Resolução Nº 1045/93

TAXAS DE MATRÍCULA

| ITEM | CÓDIGO DA RECEITA | ESPECIFICAÇÃO | NOTAS | QUANTIDADE DE UFIR |
|------|-------------------|--|---------|--------------------|
| 01 | 1640.12.10 | CURSOS E ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA MATRÍCULA NOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MESTRADO DO CENTRO DE C. BIOLÓGICAS E DA SAÚDE:26269.0200 | | |
| 01.1 | 1640.12.11 | PARTE FIXA (POR PERÍODO) | (1) | 26,16 |
| 01.2 | 1640.12.12 | CRÉDITO ACADÊMICO (POR DISCIPLINA) | (1) | 2,62 |
| 02 | 1640.12.10 | MATRÍCULA NOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MESTRADO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS: 26269.0100 | | |
| 02.1 | 1640.12.11 | PARTE FIXA (POR PERÍODO) | (1) | 26,16 |
| 02.2 | 1640.12.12 | CRÉDITO ACADÊMICO (POR DISCIPLINA) | (1) | 2,62 |
| 03 | 1640.12.10 | MATRÍCULA NOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO MESTRADO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS: 26269.0300 | | |
| 03.1 | 1640.12.11 | PARTE FIXA (POR PERÍODO) | (1) | 26,16 |
| 03.2 | 1640.12.12 | CRÉDITO ACADÊMICO (POR DISCIPLINA) | (1) | 2,62 |
| 04 | 1640.13.20 | ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS MATRÍCULA NOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (MÍNIMO 180 H) | (2) (3) | 104,63 |
| 05 | 1640.13.30 | MATRÍCULA NOS CURSOS DE EXTENSÃO | (2) | 26,16 |

NOTAS: (1) Estão isentos Professor ou Técnico-Administrativo da UNI-RIO e Discente regularmente matriculado na UNI-RIO

(2) A critério do Departamento de Ensino, podendo ter isenção Professor ou Técnico-Administrativo da UNI-RIO e Discente regularmente matriculado na UNI-RIO

(3) O pagamento poderá ser efetuado em 4 (quatro) parcelas iguais.

(4) Sendo comprovada a carência de recursos, julgada pelo Serviço Social/PRA, o aluno não pagará 2ª chamada.

OBS: Os valores das Taxas e Emolumentos serão apurados multiplicando-se a quantidade pelo valor da UFIR do primeiro dia de cada mês (UFIR mensal)

OUTRAS TAXAS E EMOLUMENTOS

| ITEM | CÓDIGO DA RECEITA | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE DE UFIR |
|------|-------------------|---------------|--------------------|
| | | | |

| | | | |
|------|------------|---|-------|
| 01 | 1631.21.10 | CURSO DE GRADUAÇÃO CERTIDÃO E ATESTADO | |
| 01.1 | 1631.21.11 | CERTIDÃO (2ª VIA) | 4,35 |
| 01.2 | 1631.21.12 | ATESTADO (2ª VIA) | 4,35 |
| 02 | 1631.21.20 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO (2ª VIA) | 4,35 |
| 03 | 1631.21.30 | DECLARAÇÃO DE CURRÍCULO-HISTÓRICO ESCOLAR (GLOBAL OU POR PERÍODO) | |
| 03.1 | 1631.21.31 | CURRÍCULO (2ª VIA) | 4,35 |
| 03.2 | 1631.21.32 | HISTÓRICO ESCOLAR (2ª VIA) | 4,35 |
| 04 | 1631.21.40 | DIPLOMA | |
| 04.1 | 1631.21.41 | DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (2ª VIA) | 8,73 |
| 04.2 | 1631.21.42 | AVERBAÇÃO (2ª VIA UNIRIO E 1ª E 2ª VIA PARA OUTRAS IFES) | 4,35 |
| 05 | 1631.21.50 | EXPEDIÇÃO DE PROGRAMAS POR DISCIPLINAS (2ª VIA) | 4,35 |
| 06 | 1631.21.60 | GUIA DE TRANSFERÊNCIA | 4,35 |
| 07 | 1631.21.80 | REGISTRO DE APOSTILA E DIPLOMA | |
| 07.1 | 1631.21.81 | APOSTILA (2ª VIA UNIRIO E 1ª E 2ª VIA PARA OUTRAS IFES) | 4,35 |
| 07.2 | 1631.21.82 | DIPLOMA (2ª VIA UNIRIO E 1ª E 2ª VIA PARA OUTRAS IFES) | 4,35 |
| 08 | 1631.21.70 | REGISTRO PROFISSIONAL | 13,08 |
| 09 | 1631.33.10 | INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO NOS CURSOS DE LICENCIATURA PARA ALUNOS DE OUTRAS IFES | 5,23 |
| 10 | 1631.33.50 | INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PARA ALUNOS DE OUTRAS IFES | 17,43 |
| | 1631.37.00 | INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ISENTOS DE VESTIBULAR | 17,43 |
| 11 | 1631.39.00 | OUTRAS INSCRIÇÕES | 5,23 |

| ITEM | CÓDIGO DA RECEITA | ESPECIFICAÇÃO | NOTAS | QUANT. UFIR |
|------|-------------------|---|-------|-------------|
| 12 | 1631.22.11 | CURSOS E ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DIPLOMA DE LIVRE-DOCÊNCIA (1ª OU 2ª VIA) | | 26,16 |
| 13 | 1631.22.12 | DIPLOMA DE CURSO DE MESTRADO (2ª VIA) | | 17,43 |
| 14 | 1631.22.21 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO (1ª OU 2ª VIA) | (1) | 4,35 |
| 15 | 1631.22.22 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1ª OU 2ª VIA) | (1) | 4,35 |
| 16 | 1631.22.31 | CERTIDÃO DE CURSO DE MESTRADO (2ª VIA) | | 4,35 |
| 17 | 1631.22.32 | CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO (1ª OU 2ª VIA) | (1) | 4,35 |
| 18 | 1631.22.33 | CERTIDÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (2ª VIA) | (1) | 4,35 |
| 19 | 1631.22.41 | ATESTADO DE CURSO DE MESTRADO (2ª VIA) | | 4,35 |
| 20 | 1631.22.42 | ATESTADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO (1ª OU 2ª VIA) | | 4,35 |
| 21 | 1631.22.43 | ATESTADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1ª OU 2ª VIA) | (1) | 4,35 |
| 22 | 1631.23.32 | HISTÓRICO ESCOLAR (2ª VIA) | | 4,35 |
| 23 | 1631.23.31 | CURRÍCULO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO | | 4,35 |
| 24 | 1631.23.33 | DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA (2ª VIA) | (1) | 4,35 |
| 25 | 1631.23.34 | DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (2ª) | (1) | 4,35 |
| 26 | 1631.31.00 | INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA | | 26,16 |
| 27 | 1631.33.30 | INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO EM CURSOS DE MESTRADO | (1) | 8,73 |
| 28 | 1631.33.40 | INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO | (1) | 8,73 |
| 29 | 1631.24.00 | INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA | (1) | 8,73 |

NOTAS: (1) Estão isentos Professor ou Técnico-Administrativo da UNI-RIO e discente regularmente matriculado na UNI-RIO

OBS: Os valores das Taxas e Emolumentos serão apurados multiplicando-se a quantidade pelo valor da UFIR do primeiro dia de cada mes (UFIR mensal)

| ITEM | CÓDIGO DA RECEITA | ESPECIFICAÇÃO | NOTAS | QUANT. UFIR |
|------|-------------------|--|-------|-------------|
| 30 | 1631.23.11 | ATIVIDADE DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO (1ª OU 2ª VIA) | (1) | 4,35 |
| 31 | 1631.23.12 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (1ª OU 2ª VIA) | (1) | 4,35 |
| 32 | 1631.23.21 | CERTIDÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO (1ª OU 2ª VIA) | (1) | 4,35 |
| 33 | 1631.23.22 | CERTIDÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (1ª OU 2ª VIA) | | 4,35 |
| 34 | 1631.32.00 | INDSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR | (1) | 4,35 |
| 34.1 | 1631.32.10 | PROFESSOR TITULAR | | 26,16 |
| 34.2 | 1631.32.20 | PROFESSOR ADJUNTO | | 21,81 |
| 34.3 | 1631.32.30 | PROFESSOR ASSISTENTE | | 17,43 |

| | | | | |
|------|------------|--|-----|-------|
| 34.4 | 1631.32.40 | PROFESSOR SUBSTITUTO | | 13,08 |
| 34.5 | 1631.32.50 | PROFESSOR VISITANTE/CONVIDADO | | 8,73 |
| 34.6 | 1631.32.60 | INSCRIÇÃO EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS | | 17,43 |
| 35 | 1631.34.00 | OUTRAS INSCRIÇÕES | (1) | 5,23 |
| 36 | 1631.39.0 | | | 8,75 |

NOTAS: (1) Estão isentos Professor ou Técnico-Administrativo da UNI-RIO e discente regularmente matriculado na UNI-RIO

OBS: Os valores das Taxas e Emolumentos serão apurados multiplicando-se a quantidade pelo valor da UFIR do primeiro dia de cada mes (UFIR mensal)